



**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO



PORTARIA Nº 89/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei,

RESOLVE

CONCEDER a Secretaria Municipal de Educação Edy Elaine bittencourt, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período de 2013/2014, gozando essa em duas (02) parcelas, a primeira gozando dez (10) dias, a partir 10/02/2016, conforme dispõe o art. 111 da lei 55/2003, protelando o gozo do tempo remanescente. O pagamento do 1/3 de férias será imediato, conforme dispõe o § 3º, do art. 114 da Lei supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2016.

Horacio Benjamin da Silva Brasil  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento